

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

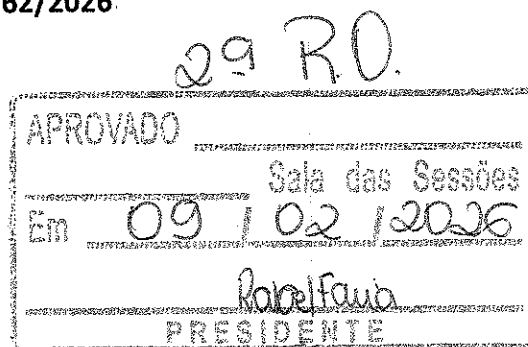
INDICAÇÃO Nº 62/2026

Exmo. Sr.

Rafael Vieira Faria

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, bem como às Secretarias competentes, que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de iluminação pública de qualidade e sinalização viária adequada na Via Vetor Norte, no trecho localizado no município de Pedro Leopoldo, que se encontra em fase de finalização das obras, ainda sem liberação para o tráfego de veículos.

JUSTIFICATIVA

A Via Vetor Norte integra o Projeto de Lei (PL) do Governo do Estado de Minas Gerais, que trata da concessão das rodovias do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), abrangendo as rodovias MG-010, MG-424 e LMG-800, passando por 13 municípios, incluindo Pedro Leopoldo.

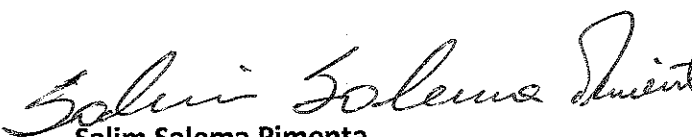
Considerando que o trecho em Pedro Leopoldo está prestes a ser concluído, este é o momento ideal para a adoção de medidas preventivas de segurança viária, antes da liberação do tráfego. A ausência de iluminação pública adequada pode comprometer seriamente a visibilidade dos condutores no período noturno, aumentando o risco de acidentes desde os primeiros dias de uso da via.

Ressalta-se ainda que a região é próxima a áreas rurais e fazendas, o que eleva a possibilidade de presença de animais na pista, tornando indispensável a implantação de sinalização específica de advertência, a fim de prevenir acidentes e garantir maior segurança aos futuros usuários da via.

Dessa forma, a implantação antecipada de iluminação pública eficiente e sinalização adequada contribuirá significativamente para a organização do trânsito, a prevenção de acidentes e a proteção da vida, assegurando que a via seja entregue à população com as condições mínimas de segurança.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro 2026


Alex Fabiano Moreira
Vereador


Salim Salema Pimenta
Vereador